



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Geral

PROJETO DE LEI Nº 017/2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público de Auxiliar de Professor e Professor.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme preceitua o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e inciso III do art. 233 da Lei nº 82, de 28 de março de 1990, servidores em quantidade, função e vencimento a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Vencimento	Prazo de Contratação
Até 04 (quatro)	Auxiliar de Professor	R\$ 1.085,00	Até 07 (sete) meses
01 (um)	Professor - 22 horas semanais	Nível 2, 3, 4 ou 5 do Plano de Carreira do Magistério, conforme habilitação apresentada	Até 07 (sete) meses

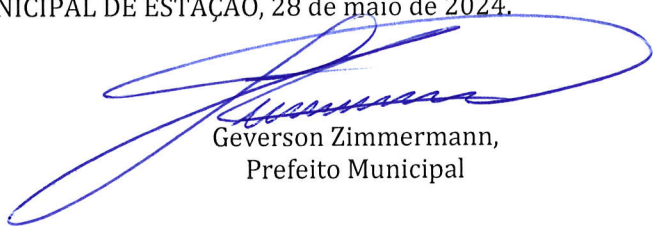
Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as constantes do Anexo I.

Art. 3º Os contratos a que se referem o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado todos os direitos previstos no art. 236 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 82, de 28 de março de 1990, e demais legislação em vigor.

Art. 4º Para fins de atendimento ao disposto na Resolução nº 887/2010 do TCE - RS, as contratações se darão mediante aproveitamento dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, sendo que, em restando inexitoso, será realizado novo processo seletivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 28 de maio de 2024.


Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Viso da Procuradoria Geral

ANEXO I

FUNÇÃO: AUXILIAR DE PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Auxiliar o Professor em todas as atividades por ele desenvolvidas

b) Descrição Analítica: Auxiliar o Professor a planejar e executar seus trabalhos; auxiliar o Professor nas avaliações; auxiliar o Professor na organização de registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; realizar atividades recreativas junto às turmas; atender alunos com necessidades especiais que necessitam de cuidados na locomoção, higiene, alimentação e outras correlatas; auxiliar na manutenção geral da disciplina; controlar e manter em segurança os educandos sob sua responsabilidade, confiando-as aos seus cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, auxiliando-os nas tarefas escolares; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 20 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, concluída ou em curso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Geral

FUNÇÃO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 22 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Geral

Estação, 28 de maio de 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 017/2024

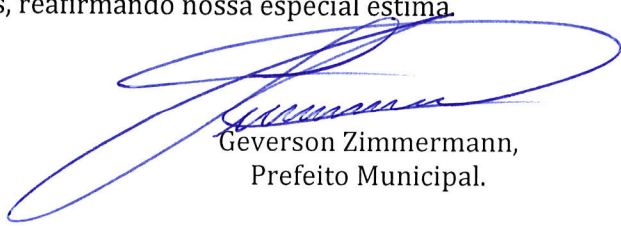
Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Por intermédio do presente estamos encaminhando à deliberação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, o qual solicita autorização para contratação temporária de excepcional interesse público de até 04 (quatro) Auxiliares de Professor e 01 (um) Professor – 22 horas semanais.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo possibilitar que o Poder Executivo, se necessário e na quantidade que houver necessidade, após esgotadas possibilidades de suprimento da demanda com integrantes do quadro funcional, implemente ampliação nos horários de atendimento da Escola Municipal de Educação Infantil Anjinho da Guarda, demanda que vem sendo manifestada pelos pais dos alunos ali matriculados, bem como de empregadores que manifestaram que eventual ampliação nos horários de atendimento da EMEI Anjinho da Guarda favoreceria a contratação e logística de mão de obra local.

Salienta-se que as contratações se darão mediante aproveitamento dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, sendo que, em restando inexitoso, será realizado novo processo seletivo.

Na certeza da habitual atenção dos Nobres Vereadores ao projeto ora apresentado, colocamo-nos à disposição desta Casa para eventuais esclarecimentos, reafirmando nossa especial estima.



Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.